



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1133/2018

De 21 de novembro de 2018.

Concede abono salarial mensal aos Agentes de Controle de Vetores.

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido um abono salarial mensal de R\$ 158,06 (cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) aos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Controle de Vetores, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º.** O abono salarial mensal de que trata esta lei, fica incorporado ao vencimento do servidor, para todos os fins.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei serão suportadas com recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
21 de novembro de 2018

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA